

Estudo Técnico Preliminar 15/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64263.001297/2025-89

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviços de dedetização e desratização, limpeza de caixa d'água, fossa sanitária e caixas de gordura.

2.1 Justificativa

A necessidade da contratação de serviços de dedetização e desratização, limpeza de caixa d'água, fossa sanitária e caixas de gordura, visa manter o bom funcionamento dos sistemas sanitários e promover a salubridade adequada nos ambientes, evitando a proliferação de doenças diversas nas instalações e áreas externas do Comando de Artilharia do Exército e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas. Tem objetivo também de adequar o Setor de Aproveitamento às necessidades dos PASA - Programa de Auditoria em Segurança dos Alimentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aproveitamento	Douglas Vinicius Anjos da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O presente estudo objetiva a realização de licitação para serviço de dedetização e desratização, limpeza de caixa d'água, fossa sanitária, esgoto e caixas de gordura conforme condições, quantidades e exigências, a serem estabelecidas no Termo de Referência, considerando os seguintes requisitos:

- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da empresa ou profissional habilitado vinculado com a empresa;
- Deverá ser apresentado, alvará de licença de funcionamento;
- Licença ou autorização sanitária;
- Licença Ambiental de Operação;
- Comprovação de destinação ambientalmente correta dos resíduos coletados.

Além disso quanto aos procedimentos durante a execução dos trabalhos os empregados da contratada deverão se apresentar devidamente uniformizados com os equipamentos de proteção individual (EPIs) e devidamente capacitados para realização da atividade em tela.

E ainda, a empresa deverá utilizar máquinas, equipamentos e veículos adequados e em conformidade com os normativos vigentes para a execução dos serviços.

4.1. Natureza da Contratação

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002.

4.2. Duração Inicial do Contrato

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata registro de preço, prorrogável na forma do art. 84, da Lei nº 14.133/21.

4.3. Sustentabilidade

4.3.1. A licitante vencedora, para a execução dos serviços, deverá observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber, e, ainda:

4.3.2. A licitante vencedora deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre Resíduos Sólidos, além de estar alinhada a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010;

4.3.3. Caberá, ainda, à licitante vencedora, executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos na Resolução RDC ANVISA nº 52/2009, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos;

4.3.4. Os equipamentos de aplicação de desinfestantes domissanitários deverão ser adequados ao tipo de utilização e estar em perfeitas condições de uso, bem como ter rótulos que especifiquem a composição qualitativa e quantitativa, devendo essas regras ser aplicadas aos recipientes que contém os produtos em questão;

4.3.5. A manipulação e aplicação de produtos só poderá ser efetuada por funcionários devidamente habilitados, treinados, identificados, uniformizados e portando equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados. Os agrotóxicos, seus componentes e afins, a serem utilizados na execução dos serviços, deverão estar previamente registrados no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei nº 7.802, de 1989, e artigos 1º, inciso XLII, e 8º a 30, do Decreto nº 4.074, de 2002, e legislação correlata.

5. Levantamento de Mercado

Após consulta realizada ao portal de compras governamentais, foi possível observar modelos, quanto aos serviços de fossa sanitária, esgoto e caixas de gordura, com programação de coletas mensais, assim como outros por quantidade kg, dentre outros. porém, observa-se que todos os órgãos que utilizam estas metodologias têm uma produção de resíduos bastante expressivo, assim como produtos muito mais nocivos ao meio ambiente, diferentemente da quantidade e qualidade dos produzidos no Comando de Artilharia do Exército, portanto, foi observado o modelo de coleta conforme necessidade e/ou programação trimestral ou semestral dos resíduos produzidos durante o exercício, que a priori atende a demanda, visto que a produção do resíduo é insuficiente para encher mais de quatro vez os reservatórios durante o ano.

Quanto aos serviços de controle de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água, a frequência de cada serviço foi definida com base no planejamento de cada seção do Cmdo Art Ex e nas orientações dos órgãos de controle.

A pesquisa de preço foi realizada conforme orientação no Art. 5º da IN 73 de 05/08/2020.

Consultando as informações de aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a contratação de serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água, fossa sanitária, esgoto e caixas de gorduras do Comando de Artilharia do Exército e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas. Os serviços a serem contratados serão definidos e separados por itens, conforme tabela a seguir, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. De forma que se possa ter empresas distintas, caso necessário, para atender todos os serviços, aumentando assim a competição e evitando que se tenha item deserto no processo.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	Serviço	Serviço de Limpeza de fossa sanitária, esgoto e caixas de gordura
2	metro quadrado	Serviço de Dedetização e Desratização

3	metro cúbico	Serviço de Limpeza de Reservatório de água
---	--------------	--

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa foi definida com base nas frequências indicadas por órgão fiscalizadores para estes tipos de serviços, na área construída do campus e na quantidade de reservatórios existentes, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Serviço	Serviço de limpeza de fossa sanitária, esgoto e caixa de gordura	50
2	metro quadrado	Serviço de Dedetização e Desratização.	155.000
3	metro cúbico	Higienização e manutenção de Reservatório de água	900

8. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme a determinação da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, foi dada a preferência para a pesquisa de preços, pelo Painel de Preços e contratações similares ocorridas há 180 dias da pesquisa, representando assim, um cenário mais real de valores para formação dos preços referenciais, além de poder ser utilizado os orçamento para composição processual da contratual.

Abaixo segue quadro demonstrativo dos orçamentos realizados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT
1	Serviço de limpeza de fossa sanitária, esgoto e caixa de gordura	UND	50	R\$ 482,01
2	Serviço de Dedetização e Desratização.	M2	155000	R\$ 0,33
3	Higienização e manutenção de Reservatório de água	M3	900	R\$ 133,44

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é o caso tendo em vista a solução única do objeto

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os serviços solicitados estão previstos no PCA 2025 do Cmdo Art Ex. Assim como estão alinhados com o objetivo estratégico conforme abaixo:

Id pca PNCP: 00394452000103-0-000315/2025

Identificador da Futura Contratação: 160479-23/2025

12. Resultados Pretendidos

Espera-se obter os seguintes resultados com a presente contratação:

- Manter a adequada salubridade, evitando proliferação de doenças diversas;
- Garantir o pleno funcionamento dos canalizações de esgoto, evitando entupimentos;
- Realizar a retirada dos resíduos de forma eficaz, evitando transbordamento nas dependências e fora do Forte Santa Barbara;
- Manter a qualidade sanitária no Forte Santa Barbara;

13. Providências a serem Adotadas

A administração, após a finalização do processo de aquisição deverá realizar orientações com o(s) responsável(is) pelo recebimento do serviço contratado, a empresa deverá ser notificada para início da atividade, o acompanhamento deve ser realizado durante e após a realização do serviço, garantindo a apresentação das comprovações necessárias por parte da empresa contratada, assim como a plena liquidação das obrigações por parte da contratante após o ateste dos serviços prestados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deve cumprir com rigor os critérios ambientais estabelecidos em normas, no guia nacional de licitações sustentáveis disponibilizado pela AGU e nas Instruções Normativas nº 01/2010 e 02/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em especial

- Realizar a retirada dos resíduos por empresa qualificada, e profissionais capacitados e equipamentos revisados evitando transbordamento de resíduos nas dependências e fora do Forte Santa Barbara.
- Após o recolhimento dos resíduos no Forte Santa Barbara, a empresa contratada deverá encaminhar tais resíduos à empresa responsável pelo tratamento do mesmos ou destinação adequada como aterro sanitário autorizado dentre outros.

Esses cuidados têm o condão de diminuir os riscos de descarte inadequado dos detritos extraídos da fossa e reservatório de produtos produzidos no Forte Santa Barbara.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação dos serviços de dedetização, desratização, limpeza de reservatório de água e limpeza de fossa é imprescindível para garantir a saúde, a segurança e o bem-estar dos militares e servidores do Comando de Artilharia do Exército, além de assegurar o cumprimento das normas sanitárias vigentes. Os serviços contribuirão significativamente para a manutenção da ordem, do conforto e da eficiência operacional da unidade, prevenindo riscos à saúde e ao funcionamento das instalações. Dessa forma, é considerada viável e necessária a contratação desses serviços para assegurar as condições adequadas de higiene e segurança

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **DOUGLAS VINICIUS ANJOS DA SILVA**
Data: 12/03/2025 09:01:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOUGLAS VINICIUS ANJOS DA SILVA

Chefe da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL VIEIRA BRUNO**
Data: 12/03/2025 09:04:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL VIEIRA BRUNO

Autoridade competente